AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 05/2024

PROCESSO N°: 21/2024

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios, para suprir as demandas do Instituto de Previdência do Município de Barretos, durante o período de 12 (doze) meses, tendo como data de referência inicial o mês de março de 2024, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas abaixo:

Barretos, 29 de fevereiro de 2024

O Instituto de Previdência do Município de Barretos torna público, em atendimento ao disposto no § do art. 75 da Lei n° 14.133 de 2021 e no art. 4° da Portaria n° 119 de 2023, a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, pelo menor preço global, para aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência Anexo l.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas **até às 17:00 h do dia 07/03/2024**, de forma presencial na sede do Instituto de Previdência do Município de Barretos, Avenida 33, nº 846, Baroni ou por meio eletrônico para o e-mail, atendimento.ipmb@barretos.sp.gov.br.

Demais informações podem ser obtidas no site www.ipmbarretos.com.br, pelo telefone (17) 3322-8358 ou presencialmente, na sede do Instituto de Previdência do Município de Barretos - IPMB

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o objeto em tela será contratada por este Instituto de Previdência para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratação.

Comissão Permanente de Licitações
Instituto de Previdência do Município de Barretos

TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO DE PREÇO (ALIMENTOS)

NOME DA PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE:

Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios para atender os servidores, segurados e visitantes do Instituto de Previdência do Município de Barretos, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativo previsto e condições estabelecidas abaixo:

GÊNEROS ALIMENTICIOS				
ITEM	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**PREÇO**
01	36	PACOTE 5 Kg.	**Açúcar cristal:** açúcar cristal, constituído de carboidratos na forma de cristais brancos ou amarelados de sacarose, produzido a base de caldo de cana de açúcar, peneirado, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo no mínimo 99,2% de glicídios. Com rotulagem de acordo com a RDC 259/02. O produto entregue não deverá ter validade menor que 6 meses.	
02	120	PACOTE 500 g.	**Café torrado e moído:** café torrado e moído, extra forte, de boa qualidade que assegure bom rendimento, produto com selo da ABIC. Com rotulagem de acordo com a RDC 259/02. O produto entregue não deverá ter validade menor que 6 meses.	

03	4	EMBALAGEM 100 ml.	**Adoçante:** adoçante liquido com bico dosador.	
04	48	PACOTE 400 g.	**Biscoito:** sabor maisena, tipo sem recheio (embalagem preferencialmente de 400 gramas)	
05	55	CAIXA 10g.	**Chás:** sabores mate, camomila erva-doce, hortelã, cidreira.	
			total	

DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser prestados pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

DA FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias do recebimento do documento fiscal que deverá ser emitido pela CONTRATADA.

DA AQUISIÇÃO E LOCAL DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues conforme a necessidade mensal do Instituto de Previdência do Município de Barretos, em sua sede, localizada na Avenida Trinta e Três, nº 846 – Bairro: Baroni – Barretos/SP, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 16h00.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: A proposta da proponente deverá ter validade de 15 (quinze) dias, a contar da data da sua apresentação.

A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, para todos os efeitos legais e administrativos, sob as penas da lei, **DECLARA**:

1. Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

2. Que seu(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) não é(são) empregado(s) ou dirigente(s) do Instituto de Previdência do Município de Barretos e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil) ou das previsões expressas na Lei nº 14.133 /2021.

3. Que não tem e que não contratará prestador(es) para a execução do objeto desta licitação com vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com empregado(s) do

Instituto de Previdência do Município de Barretos que exerça(m) cargo em comissão ou função de confiança ou com dirigente(s).

Barretos _____ de _____de 2024.

_____

Assinatura do representante legal da empresa
Nome/CPF